



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/11/2025

Jornal AMP

Página 548

Edição 3405

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 3001/2025

Data 11/11/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 99.941,81 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
3.3.90.93 (3922) (2857)	Indenizações e restituições	99.941,81

Total.....R\$ 99.941,81

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2857	Contrato de Repasse n 939636/2022/MDR/CAIXA	99.941,81

Total.....R\$ 99.481,81

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal